Código de Conduta Ética



2023-2024



SUMÁRIO

М	EN:	SAGE	em da presidência	2
1.		NOS	SO COMPROMISSO	3
2.		NOS	SOS VALORES	4
3.		PRIN	ICÍPIOS ÉTICOS	5
4.		ОВЈЕ	ETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA	6
5.		DEFI	NIÇÕES	7
6.		CON	IDUTAS NA EMPRESA	8
	6.1	1.	Ambiente de trabalho e exercício das atividades	. 8
	6.2	2.	No exercício dos cargos ou funções	. 9
	6.3	3.	No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função dos Colaboradores.	11
	6.4	4.	Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes	12
	6.5	5.	Intimidações	12
	6.6	5.	Utilização de bens e sistemas da empresa	13
	6.7	7.	Veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes	14
	6.8	3.	Solicitação de Compras – Procedimentos a serem seguidos	15
7.		CON	IDUTAS EXTERNAS	15
	7.1	1.	Conflitos de interesses	15
	7.2	2.	Vantagens pessoais	16
	7.3	3.	Mídia e Redes Sociais	17
	7.4	4.	Respeito à legislação e integridade nos negócios	17
	7.5	5.	Quais legislações devemos conhecer melhor?	19
	7.6	5.	Documentos e registro de informações	19
	7.7	7.	Relacionamento com os sindicatos	20
	7.8	3.	Relacionamento com o setor público ou privado	20
	7.9	9.	Responsabilidade socioambiental	21
8.		DEP	ARTAMENTOS ENVOLVIDOS	22
9.		VIOL	AÇÕES AO PRESENTE CÓDIGO	22
10).	CAN	AIS DE COMUNICAÇÃO	23
11		DISP	POSIÇÕES GERAIS	24
12	<u>.</u>	CON	ICLUSÃO	24
1.3	3.	DOC	CUMENTOS ENVOLVIDOS	24



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A Real Energy é uma empresa privada criada em 1992, cuja atividade inicial foi a representação de materiais elétricos. Ao longo dos nossos **30 anos de existência**, completados em 2022, desenvolvemos diversas atividades no setor elétrico. Participamos de programas de eletrificação rural e realizarmos atividades em linhas de transmissão e subestações de energia em tensão de até 500 kV, além de obras de infraestrutura urbana.

Em 2015, nos especializamos em gestão de parques de iluminação pública e privada, detendo vasto *know-how* em luminárias LED e telemetria. Com uma plataforma computacional própria, a REAL LUME, executamos uma gestão completa, inteligente e eficiente das unidades consumidoras de iluminação, possibilitando uma redução de até 65% no consumo de energia.

A Real Energy possui atualmente no seu quadro técnico profissionais altamente capacitados nas mais diversas áreas das engenharias, dentre elas: eletromecânica, eletroeletrônica, civil, *light design*, química e arquitetura. Além disso, contamos com centenas de outros profissionais das mais diversas áreas que contribuem para o desenvolvimento das nossas atividades.

O crescimento da empresa ao longo dos seus 30 anos de existência vem ocorrendo em razão da busca incessante de implementar novas tecnologias na sua atuação, o que foi capaz de possibilitar o desenvolvimento dos diversos modelos de negócios que dominamos e que nos tornou uma empresa de referência na nossa área de atuação, inovando no fornecimento de serviços e produtos com a preocupação constante de garantir a satisfação dos seus clientes e parceiros de negócios.

Vemos que a nossa MISSÃO é contribuir com o mercado da engenharia, com o desenvolvimento de novos produtos e serviços, assegurando-os de acordo com os melhores padrões existentes e com as normas globais de qualidade e técnica.

A nossa VISÃO, portanto, é sermos referência no progresso do setor energético no Brasil e no mundo com a nossa já conhecida qualidade, inovação, eficiência e tratamento respeitoso com nossos colaboradores, clientes, parceiros e com a sociedade. Para isso buscamos fortalecer nossos VALORES através do nosso compromisso com o desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável, que privilegiam a confiança nas nossas equipes e no relacionamento duradouro com o cliente e a sociedade.

Sabemos que crescer é sermos capazes de nos comprometermos com uma atuação ética, transparente e íntegra, como forma de reconhecer a confiança de todos que contribuem para a existência da Real Energy e a sustentabilidade da empresa.

Com esse compromisso assumido ao longo da nossa história e buscando sua evolução, seu crescimento, apresentamos o nosso Código de Conduta que prestigia nossos valores e o desenvolvimento profissional de cada colaborador, o que permitirá que o sucesso da nossa trajetória como empresa continue exponencial e duradouro.

A presidência



1. NOSSO COMPROMISSO

- O Código de Conduta Ética da Real Energy comunica a todos os seus integrantes, seja um colaborador, diretor ou terceiros com quem se relaciona, sejam pessoas físicas ou jurídicas, os requisitos e as expectativas em relação às suas condutas. Aqui serão encontradas orientações para que todos saibam o que é aceitável ou não pela empresa.
- Estamos dispondo de um verdadeiro guia para consulta diária que ajuda a cada integrante da empresa a seguir um compromisso com a integridade enquanto profissional dentro e fora da Real Energy e também como decidir qual conduta adotar diante de dilemas éticos ou em caso de dúvidas, diante de determinada situação, especialmente naquelas em que se suspeita existir alguma conduta ou exigência irregular praticada por outras pessoas.
- Assim, os próprios colaboradores da empresa precisam ter uma vigilância sobre as suas práticas diárias, sem precisar esperar a fiscalização dos demais colaboradores, dos seus superiores, dos clientes ou até mesmo do poder público.
- Todos devem e podem manter condutas éticas e corretas como forma de se antecipar para evitar o cometimento de condutas indesejáveis. Tudo isso é alcançado através de exemplos e ações positivas de fazer o que é certo sempre.
- As atividades diárias da empresa são concebidas e suportadas pela filosofia corporativa, bem como pelos valores e métodos desenvolvidos ao longo dos seus 30 anos de esforços e dedicação que foram passados de geração em geração em toda a Real Energy.



2. NOSSOS VALORES

 Apresentamos a seguir os valores orientadores da nossa atuação, os quais estão fundamentados em pilares que sustentam a solidez e a confiabilidade da nossa empresa.
Eles resumem a nossa filosofia corporativa, bem como refletem a visão de qual modelo de empresa a Real Energy representa.



- São valores que devem ser observados e aplicados por todos os integrantes para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício das nossas atividades, e também para orientar a conduta pessoal e profissional de todos, seja atuando dentro ou fora da empresa, independentemente de cargo ou função que ocupem.
- Através do nosso Código de Conduta demonstraremos a aplicação desses valores para buscarmos fortalecer a nossa identidade cultural empresarial e orientar os compromissos que assumimos no mercado em que atuamos, sempre pautados nas boas práticas e em obediência às legislações.
- Os princípios e valores apresentados através do Código de Conduta Ética ao público com o qual a empresa se relaciona, fomentam a condução das nossas atividades de forma íntegra e eficiente visando alcançar os melhores resultados e concordância com as normas.

www.realenergy.com.br



3.PRINCÍPIOS ÉTICOS



- Respeito: A Real Energy não tolera desrespeito à dignidade, à igualdade, lealdade, ao decoro, ao zelo, à eficácia, à qualidade, à confiança, à transparência, à privacidade. O ambiente de trabalho deve ter foco na colaboração e no respeito para com a legislação, bem como os demais regulamentos aplicáveis no Brasil e em outros países onde a Real Energy possa ou esteja desenvolvendo suas operações.
- Honestidade: A segurança e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação da Real Energy com o público. Além disso, tampouco apoiamos a prática de fraudes de qualquer natureza.
- Responsabilidade: Nossa empresa busca atingir os mais elevados níveis de qualidade e rentabilidade nos serviços prestados, com competência valorizando seus colaboradores através da priorização às questões de saúde, segurança e preservação do meio ambiente. Nossas decisões devem contemplar a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis.
- Transparência: Não apoiamos nem promovemos a prática do favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas. Temos o compromisso de cumprir com a legislação aplicável e as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), incluindo, mas não se limitando, à: anticorrupção, prática de concorrência leal, não concordância com a pirataria, sonegação fiscal e contrabando, e suas operações devem estar em concordância com tais princípios.

www.realenergy.com.br



4. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Todos os colaboradores da Real Energy, bem como Terceiros, devem seguir o Código de Conduta, agindo com mais alto nível de integridade, sendo inadmissível alegações de desconhecimento ou recebimento de instruções em sentido oposto de qualquer superior, independentemente do nível hierárquico, no intuito de justificar violação ao código.
- Buscamos sempre evoluir e tornar transparente nossa cultura ética, contribuindo para o desenvolvimento das pessoas e dos locais onde realiza suas atividades empresariais. E para que esse propósito se torne permanente é essencial informar e treinar todos integrantes que compõem a empresa a adotarem condutas éticas e íntegras em qualquer ambiente de trabalho.
- Por isso, o Código de Conduta da Real Energy deve servir como guia em todas a unidades, incluindo os locais de prestação de serviço onde colaboradores se fazem presente, para nortear as suas ações e relações com o público em geral com o qual mantém contato, tais como: colegas de trabalho, clientes, fornecedores, governo, parceiros de negócio, no tocante a atributos éticos, morais e legais.
- O objetivo é nos guiar nesse propósito: estabelecer o regular exercício das atividades profissionais da Real Energy, sobretudo no que diz respeito aos seus princípios, à integridade, legalidade e clareza com o intuito de motivar o respeito e a confiança entre os membros da equipe e do público em geral.
- Um guia a ser observado por todos, a ponto de ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os integrantes, de forma a se tornar um padrão de relacionamento interno e externo.
- Ele tratará de forma ampla e direta os mais diversos valores da empresa e as condutas esperadas, bem como as que são proibidas a todos dentro da organização, incluindo os colaboradores e a alta direção.
- Destacamos que além das regras ou instruções aqui abrangidas, também é de suma importância que todos leiam e apliquem as políticas, regras, procedimentos e demais instruções disponibilizadas pela Real Energy, já que todas são importantes para o fiel cumprimento das obrigações e atividades perante a empresa.



5. DEFINIÇÕES

- Alta direção: Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível e que tem o poder de delegar autoridade e prover recursos na organização (ABNT NBR ISO 9000:2015), tal como o presidente da empresa e os diretores.
- Terceiro(s): significam quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome da Real Energy ou atuam (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício da empresa, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.
- Medidas de integridade: Iniciativas por parte da empresa quanto à ética e integridade para fins de prevenção, detecção e correção de atos de corrupção ou fraude, sendo efetivadas através de treinamentos sobre o tema integridade, a implantação de canais de denúncias, promoção de campanhas sobre o tema, e a adoção de normas interna.

- Colaborador(es): Toda pessoa física, isto é, os funcionários efetivos ou temporários, estagiários, terceirizados, ocupantes de cargos de confiança, ou gestores pessoa física ou jurídica, e os diretores da Real Energy que atuem nas dependências físicas da entidade ou em qualquer das obras, locais de serviços, afiliadas, coligadas, controladas e consórcios dos quais a empresa participe.
- Ambiente de trabalho: Quaisquer locais onde são executadas as tarefas profissionais, seja nas dependências físicas da empresa, empresas de terceiros, canteiros de obra, home office ou qualquer local externo onde seja possível atividade. inclusive exercer а remotamente.
- Políticas de integridade: São normas internas que tratam sobre o programa de integridade (exemplo: prevenção do conflito de interesses, prevenção do nepotismo, prevenção da corrupção, etc.) expondo o posicionamento da empresa, incluindo regras sobre como devem agir os colaboradores em relação ao tema, condutas permitidas e proibidas, procedimentos a serem seguidos, etc.



6. CONDUTAS NA EMPRESA

6.1. Ambiente de trabalho e exercício das atividades

- A Real Energy proporciona aos seus Colaboradores um ambiente de trabalho saudável e adequado visando o trabalho em equipe, a confiança, o desenvolvimento pessoal de cada integrante, bem como à segurança, à higiene, à saúde e ao bem-estar de todos.
- Garantimos a observância aos direitos individuais e coletivos, e em relação aos quais, o nosso entendimento é de que devem ser estritamente respeitados.
- Além disso, promovemos e praticamos uma gestão que tem como foco os resultados, a motivação, a satisfação e que espera o comprometimento de nossos Colaboradores em relação a condutadas que, recomendamos, como por exemplo:

Recomendamos

- Sempre cumprir o Código: É dever de todos os Colaboradores cumprir e fazer cumprir com as disposições deste Código, ficando atribuído aos líderes o dever adicional de divulgar e assegurar o cumprimento deste Código em suas respectivas áreas de trabalho.
- Cuidado com o patrimônio da empresa: No exercício das atividades, os colaboradores devem preservar o patrimônio da empresa, tais como seus imóveis, automóveis, equipamentos, materiais, informações tecnológicas e estratégicas de todas suas bases operacionais.
- Contato com o Público: Devem levar em conta o tipo de atividade que executam, o público com o qual entram em contato e os hábitos culturais e empresariais da região ou país onde trabalham.

Atenção!

 Orientações Externas: Qualquer indução de terceiros ao cometimento de ilegalidades ou colaboração com estas não refletem os princípios da Real Energy, sendo certo que os responsáveis por tais condutas serão devidamente punidos disciplinarmente, independentemente das sanções legais previstas.



6.2. No exercício dos cargos ou funções

- Todos devem ter o compromisso de exercer suas atividades guiados por aquilo que é certo, buscando tornar visível e concreta a cultural de integridade da empresa.
- É necessário que boas práticas sejam adotadas por todos, fazendo-se cumprir tudo que o está no Código de Conduta e em outras políticas.
- Esperamos que todos os integrantes da Real Energy observam padrões mínimos relacionados às boas práticas, cuja adoção no dia a dia entendemos ser necessário.

Boas Práticas - Atitudes individuas durante o trabalho

- Grau de resiliência: Entender que é possível repensar seus pontos de vista para que tenham a capacidade de criar e inovar, e, com isso, buscar soluções para os problemas apresentados, possibilitando executar da melhor forma possível as tarefas que lhe foram delegadas.
- Espírito empreendedor: Exercer suas funções e autoridade com espírito empreendedor buscando sempre superar desafios visando aos interesses da empresa.
- Atitudes transparentes: Buscar os melhores resultados, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração, com o público com o qual se relaciona.
- **Agir com efetividade**: Exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros, atrasos na prestação do serviço, ou acidentes de trabalho.
- Crescimento profissional: Buscar o desenvolvimento das competências profissionais, através das capacitações e treinamento aplicados pela Real Energy ou que seja requisito para determinadas funções.

Boas Práticas - Relações públicas ou fora da empresa

- Respeito e Cordialidade: Tratar o público com o qual se relaciona de maneira respeitosa e cordial.
- Agir em conformidade: Desenvolver as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado e às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

www.realenergy.com.br



- Concorrência honesta: Exercer concorrência livre e leal com as demais empresas mesmo com aquelas atuantes no mesmo segmento.
- Critérios técnicos: Escolher e contratar Terceiros com base em critérios técnicos, profissionais e éticos.
- Sigilo estratégico: Tratar as informações estratégicas de negócio da empresa com sigilo, sendo expressamente proibida a sua divulgação a qualquer pessoa ou empresa que não integrem as relações comerciais da Real Energy.

Boas Práticas - Colegas de trabalho

- Espírito empreendedor: Exercer suas funções e autoridade com espírito empreendedor buscando sempre superar desafios visando aos interesses da empresa.
- **Atitudes transparentes**: Buscar os melhores resultados, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração, com o público com o qual se relaciona.
- **Agir com efetividade**: Exercer suas atribuições com efetividade, eliminando situações que levem a erros, atrasos na prestação do serviço, ou acidentes de trabalho.
- Crescimento profissional: Buscar ajudar o colega de trabalho no o desenvolvimento das competências profissionais, através das capacitações e treinamento aplicados pela Real Energy ou que seja requisito para determinadas funções.
- Por outro lado, entendemos como inadequadas as seguintes práticas, que sequer podem ser cogitadas quando do exercício das atividades na Real Energy.

Práticas Inadequadas

- Favorecimentos: Usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
- Falsificação: Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados.
- Vantagem ilícita: Realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação e com relação às políticas e procedimentos internos da Real Energy.

www.realenergy.com.br



- Respeitar a imagem dos concorrentes: Divulgar informação que afete a imagem dos concorrentes ou contribuam para divulgação de informações inverídicas sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com respeito.
- Combinação de preços: Não devem permitir ou tolerar o ajuste prévio com empresas/pessoas parceiras ou concorrentes, visando à combinação de preços ou acordo com vistas à divisão de mercado ou formação de cartel.
- Além disso, nos preocupamos ainda em expor condutas que são indesejáveis no ambiente de trabalho, verdadeiramente proibidas, mesmo nos horários de intervalo, bem como quando do exercício das atividades laborais seja dentro de alguma das unidades físicas da empresa, em algum local de obra ou de visitação, ou até mesmo no home office ou trabalho remoto.

Proibimos

- Beber em serviço, fazer uso de drogas ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho.
- Retirar sem autorização qualquer veículo, equipamento, objeto ou documento da empresa, devendo seguir os protocolos e procedimentos formais disponibilizados pela empresa para esses fins.
- Usar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho.
- Fazer campanha política ou sindical dentro da empresa ou durante o trabalho.

6.3. No relacionamento com os colegas, independentemente de hierarquia, cargo ou função dos Colaboradores

Boas Práticas

- Os Colaboradores devem:
- Agir de forma leal e cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais.
- Reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos.



6.4. Relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes

 A REAL ENERGY tem o firme compromisso de atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica.

Boas Práticas

- Os Colaboradores devem:
- Tratar clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável.
- Promover o bem, agindo sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

Atenção!

 A REAL ENERGY repudia qualquer tipo de discriminação ou assédio de qualquer natureza.

6.5. Intimidações

 Diante de intimidações no ambiente de trabalho ou no exercício das suas atividades em campo, aos colaboradores recomendamos as seguintes atitudes:

Recomendamos – Atitudes positivas



- Não tolerar ameaças de qualquer natureza, mas agindo de forma pacífica, buscar expor seus valores e repreender o agressor com cordialidade.
- Não aceitar ou ceder a situações que visem à obtenção de vantagens indevidas.
- Não aceitar situações de assédio moral, entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do Colaborador em função do vínculo hierárquico, ou sexual, e devem denunciar o assediador.

O que fazer?

 Diante de atos ilegais: Os colaboradores devem comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos, para as providências cabíveis, qualquer aliciamento, ato ou omissão que julguem contrários ao interesse da empresa, bem como utilizar os canais de comunicações da Real Energy para formalizar sua denúncia, reclamação ou sugestão.

6.6. Utilização de bens e sistemas da empresa

- Os bens fornecidos pela Real Energy, inclusive e-mails corporativos, sistemas computacionais, veículos, ferramentas de obras e demais equipamentos devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao desempenho das atividades laborais e demais atribuições profissionais, sendo vedada sua utilização para fins particulares.
- Os colaboradores têm a solene responsabilidade de não utilizar o e-mail ou qualquer canal de comunicação da empresa para disseminar mensagens ou conteúdos inapropriados de interesse comercial particular ou de terceiros.

Definição

 Conteúdos Inapropriados: São aqueles ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político.



6.7. Veiculação de informações a clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes

- Os dados e informações da Real Energy, devem ser protegidos por todos os integrantes da empresa, como forma de garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, sendo vedada a divulgação de dados, estudos, metodologias, técnicas, materiais, modelo ou tecnologia que sejam de uso da empresa ou parceiros.
- O tratamento dessas informações corporativas, no que diz respeito, por exemplo, ao seu uso, armazenamento e compartilhamento, durante todo o seu ciclo de vida, deve ser realizado de forma responsável e necessita de autorização prévia e expressa para uso externo ou distinto ao fim que foi inicialmente previsto.

Atenção!

• É vedado o compartilhamento não autorizado pela empresa, em redes sociais, aplicativos, outros meios eletrônicos ou físicos, de quaisquer assuntos sigilosos, de uso interno, ou documentos, e quando existir uma autorização esta deverá ser comprovada utilizado o e-mail corporativo.

Boas Práticas

- Os Colaboradores devem:
- Quando elaborarem comunicações ou prestarem informações, devem divulgar informações verdadeiras, completas, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados.
- Quando não estiverem autorizados ou não possuírem capacidade técnica para a responder a uma consulta, devem, obrigatoriamente, direcionar o assunto ao superior hierárquico.
- Em se tratando de registros financeiros e contábeis, as informações devem ser claras e verídicas e estar em consonância com as normas contábeis, legislações e regras internas pertinentes.



6.8. Solicitação de Compras - Procedimentos a serem seguidos

- Quando for necessária a realização de compras ou contratações, os gestores devem se dirigir ao setor de compras da Real Energy para realizar formalmente, através do seu email corporativo, o pedido e assim aguardar a sua aprovação.
- Caso o gestor já tenha preços e fornecedores, o mesmo deverá apresentar no e-mail os valores especificados de cada produto, bem como o nome e telefone da empresa fornecedora.
- Na solicitação é necessário que o gestor apresente a lista dos produtos ou serviços pretendidos, com especificações e quantidades definidas, e assim ser possível ao setor de compras iniciar o procedimento de cotação.
- O prazo de respostas do setor de compras será de 5 dias úteis, devendo responder o email no prazo e informar de forma justificada uma eventual necessidade de mais prazo.
- Cabe ao colaborador do setor de compra, responsável pela cotação, obter pelo menos 3 cotações e orçamentos com a comprovação formal emitida pelos respectivos fornecedores, sendo obrigatória a apresentação da proposta os dados de identificação mínimos, como CNPJ, assinatura e prazo de validade.

7. CONDUTAS EXTERNAS

7.1. Conflitos de interesses

- Os conflitos de interesses podem acontecer quando:
- Os interesses pessoais do empregado conflitam ou possam conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Real Energy.
- As atividades particulares dos empregados forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Real Energy, entre outras situações.

Práticas Inadequadas - A ocorrência de conflito de interesse



- Envolver-se em qualquer atividade que seja de interesse particular ou de terceiro e que sejam conflitantes com os negócios da Real Energy.
- Realizar a contratação de profissionais ou de empresas para quaisquer funções com critério exclusivo baseado em interesse particular ou de parentesco.
- Prejudicar a imagem ou os interesses da empresa.
- Utilizar-se do nome da empresa em controvérsias particulares ou públicas.

7.2. Vantagens pessoais

Práticas Inadequadas - Prejudicam a empresa

- Manter relações comerciais privadas com clientes, parceiros, fornecedores da empresa com intuito de obter privilégios pessoais em razão de cargo ou função ocupado.
- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si, seus familiares ou qualquer outra pessoa, para o exercício de suas atividades profissionais ou para influenciar outro colega para o mesmo fim.
- Fazer uso de informações privilegiadas e que tenham acesso em decorrência da função exercida na Real Energy, a fim de obter vantagem pessoal para si, parentes ou terceiros.
- Permitir que o relacionamento com ex-colaborador(es), através de relações comerciais ou pessoais, venha a influenciar qualquer decisão da empresa ou a propiciar o acesso a informações privilegiadas.
- Aceitar presentes desproporcionais do público com o qual se relacionam, excetuandose brindes claramente identificados, com o intuito de divulgação da marca, e sem valor comercial.

www.realenergy.com.br



7.3. Mídia e Redes Sociais

Práticas Inadequadas

 Sem prévia autorização, conceder entrevistas, publicar artigos ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública de caráter profissional ou pessoal envolvendo assuntos relacionados à Real Energy, ou às suas atividades, ou segmento.

Boas Práticas

 Quando, expressamente autorizados pela diretoria, devem preservar os interesses, a imagem e o sigilo das informações empresariais.

O que fazer?

• Quando o colaborador for procurado para: prestar informações, conceder entrevistas e declarações públicas em nome ou do interesse da Real Energy para veículo de comunicação, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, instituições, órgãos públicos e privados, escolas e organizações internacionais, deverão comunicar imediatamente aos superiores hierárquicos e para a Diretoria, com objetivo de obter uma prévia autorização e orientações.

7.4. Respeito à legislação e integridade nos negócios

Recomendamos

- Sempre observar as leis: A Real Energy tem o firme compromisso de respeitar as legislações e normas inerentes às atividades desenvolvidas, com estrita observância à legislação anticorrupção nacional, estadual e estrangeira.
- Nesse sentido, e reafirmando o que já foi dito, porém, de acordo com a legislação, é expressamente vedado aos Colaboradores a prática dos seguintes atos, dentre outros previstos na legislação anticorrupção:



Práticas Inadequadas - Conforme a Lei Anticorrupção

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a representante do poder público (conforme definido no item 4.10 abaixo), ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a sua identidade;
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

Atenção!

 A Real Energy não tolera e não aceita a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito empresarial ou qualquer conduta que coloque em risco a imagem, a reputação e as atividades da empresa.

Boas Práticas

- Os Colaboradores devem:
- Procurar estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a de maneira inquestionável;
- Zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial.
- Cumprir as leis em seus locais de trabalho, presencial ou remoto, e nas relações que mantenham com outros Colaboradores, subordinados, fornecedores, clientes, inclusive com o Poder Público.

Proibimos

- É inaceitável:
- Submeter-se a qualquer situação que configure concussão, conflito de interesses, bem como, pagamentos ou recebimentos questionáveis.



- Utilizar o trabalho infantil ou o trabalho forçado, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho.
- É expressamente proibido patrocinar, participar, ou tolerar práticas ilegais.

7.5. Quais legislações devemos conhecer melhor?

- A Real Energy tem o firme compromisso de respeitar a legislação e normas inerentes às atividades desenvolvidas, com estrita observância à legislação anticorrupção nacional, estadual e estrangeira.
- Conforme dispõe a Lei Anticorrupção, estão previstas diversas condutas lesivas que podem vir a ser praticadas pelas empresas e prevê punições como multa de até 20% de seu faturamento.
- Igualmente, está previsto que será levado em consideração na aplicação das sanções administrativas: a existência e a efetiva aplicação de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, que possibilitará a redução do montante de uma eventual multa.

Recomendamos - Conhecimento essencial

Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013): Trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e atende ao pacto internacional firmado pelo Brasil. O objetivo é coibir a atuação de empresas em esquemas de corrupção e assim, evitar que grandes prejuízos sejam causados aos cofres públicos.

7.6. Documentos e registro de informações

- Os registros contábeis da Real Energy devem observar claramente as leis, normas técnicas, resoluções referentes à escrituração contábil e tributação, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios incontestáveis.
- Com base nos princípios que regem este Código, todos os Colaboradores devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem



as atividades empresariais da Real Energy, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes.

- Os registros devem ser corretos, completos e respeitar as exigências e requisitos legais.
- Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

7.7. Relacionamento com os sindicatos

 A Real Energy reconhece os sindicatos como representantes legítimos dos Colaboradores, e repudia qualquer tipo de discriminação aos Colaboradores sindicalizados.

7.8. Relacionamento com o setor público ou privado

Recomendamos

- A todos os integrantes e terceirizados que atuam perante a Real Energy:
- Nunca realizar qualquer tipo de pagamento com o objetivo de influenciar decisões ou induzir pessoas a concederem vantagens, de qualquer gênero, que sejam indevidas, em benefício da empresa, próprio ou de terceiros.
- Jamais aceitar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie, no relacionamento com representantes de empresas privadas (tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio) ou Representantes do Poder Público (e pessoas relacionadas) em troca de facilidades, promessa ou oportunidade para o exercício atividades profissionais ou empresariais.

Definições

Representante(s) do Poder Público, significa toda pessoa que:

 (i) Mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública na administração pública ou em empresas controladas pelo governo,



incluindo sociedades de economia mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública;

- (ii) Integra partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político;
- (iii) Seja candidata a cargo público;
- (iv) Exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Pessoa(s) Relacionada(s):

 Significam aquelas pessoas relacionadas a um Representante do Poder Público por qualquer razão, incluindo, sem limitação, membros da família ou parentes de Representante do Poder Público.

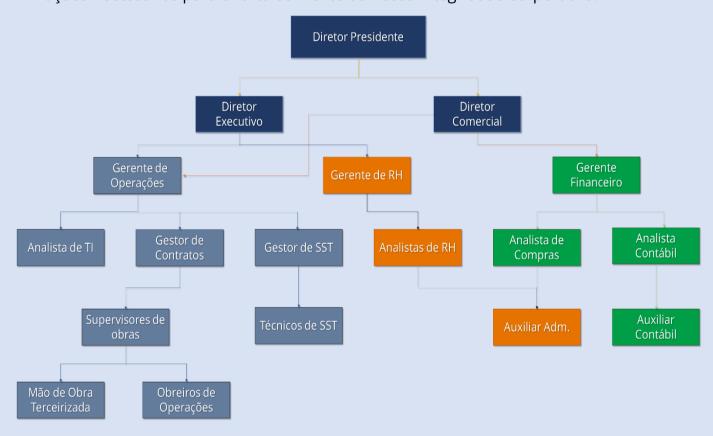
7.9. Responsabilidade socioambiental

- O compromisso da Real Energy com a promoção de um desenvolvimento sustentável não se limita às suas operações, englobando projetos desenvolvidos para: (benefício das comunidades do entorno de seus empreendimentos, reciclagem de lixo, etc.)
- Em se tratando de Normas Ambientais, a Real Energy, tem o compromisso de promover a conscientização dos seus colaboradores no desenvolvimento das suas atividades em total observância às práticas de preservação do meio ambiente em busca de metas e ações de proteção.
- O nosso sistema de recrutamento é centrado na ética: a atração do candidato(a), o processo seletivo, e a contratação. Buscamos fazer a retenção de colaboradores que compactuam com os valores éticos que a organização adota, algo de fundamental relevância para a empresa.
- Consulte nossa Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.



8. DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS

- Todos os departamentos.
- As nossas políticas, das quais este Código de Conduta Ética faz parte, serão constantemente acompanhadas pelas lideranças como forma implementação de novas ações necessárias para o fortalecimento da nossa integridade corporativa.



9. VIOLAÇÕES AO PRESENTE CÓDIGO

 As violações ao presente Código de Ética e Conduta pelos colaboradores, terceirizados e parceiros são passíveis de aplicação das medidas legais cabíveis, tais como a rescisão contratual, trabalhista ou comercial, bem como a expedição de advertências para fins de adequação das condutas incompatíveis.



O que fazer?

- Caso a interpretação de qualquer disposição deste Código de Conduta seja contrária, total ou parcialmente, a outra política aplicável à Empresa, a regra mais restritiva prevalecerá.
- Nesses casos, deve-se consultar a Diretoria que estará sempre à disposição para esclarecimentos, inclusive com o intuito de evitar conduta incompatível de qualquer colaborador da Real Energy ou de terceiros com as regras aqui citadas.

10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Recomendamos - Denúncias, Sugestões e Dúvidas

- **Comunicação:** Recomendamos a todos os integrantes, terceirizados e o púbico em geral a utilizarem nossos canais de comunicações, pois é assim que todos poderão trazer ao conhecimento da Real Energy as seguintes informações:
- Denúncias: Relatos sobres fatos que possam configurar infrações, sejam em razão do descumprimento das leis, regras previstas neste Código ou nas políticas da Real Energy, cometidos por nossos integrantes ou representantes, fora ou dentro da empresa.
- Sugestões: Estamos à disposição para receber sugestões de todos como forma de melhorarmos nossas condutas, procedimentos e regras.
- **Dúvidas**: Caso tenha surgido alguma dúvida sobre o nosso Código de Conduta Ética ou em relação ao funcionamento da empresa, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenção!

- Todas as dúvidas, sugestões e denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade e sigilo, ressalvadas aquelas onde há a estrita obrigação legal de informar formalmente às autoridades governamentais o acontecimento relatado.
- Retaliações não serão admitidas pela Real Energy, isto é, a realização de ato danoso ao denunciante no sentido de revidar, perseguir ou assediá-lo moralmente.



Como fazer?

E-mail: <u>denuncia@realenergy.com.br</u>

Formulário anônimo: Acesse o Canal de Ética no site: www.realenergy.com.br

Instagram: @energyreal

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Código de Ética e Conduta entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.
- Esse Código é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os Colaboradores, que deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso.
- Nenhum Colaborador pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

12. CONCLUSÃO

- A Real Energy tem a plena convicção de que para a sua consolidação no mercado, o desenvolvimento crescente das suas atividades e a realização dos objetivos dos seus negócios é necessário o fortalecimento da sua cultura empresarial estabelecida em condutas éticas por todos os seus integrantes e parceiros.
- Assim, as atividades exercidas por todos os seus Colaboradores e parceiros devem estar em conformidade com os princípios éticos, valores e normas estabelecidas pela empresa e àquelas estabelecidas pelos demais entes envolvidos nas suas relações, sejam públicos ou privados.

13. DOCUMENTOS ENVOLVIDOS

- Política de Relacionamento com o Poder Público.
- Política de Privacidade.
- Política de Política de Brindes, Hospitalidades, Entretenimentos e Outras Vantagens.



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Eu,	, CPF n°,					
função ou cargo						
tomei conhecimento e compreendi as dispo	sições contida	s no Código de Con	duta Ética da			
REAL ENERGY, que me foi entregue,	referente à v	ersão 2023/2024,	onde foram			
incorporadas, entre outras, as disposiç						
Anticorrupção, bem como estou ciente e mo	•					
atualizações do referido código e demais po	•	esa, documentos ess	ses que serão			
disponibilizados através do site da empresa	•					
Comprometo-me a respeitar e cumprir no	desempenho	de minhas atividad	des todos os			
termos, condições e princípios éticos contidos no Código de Conduta Ética da REAL ENERG						
inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-3	8.					
Declaro, ainda, que no caso de dúvidas, suge	stões ou conhe	ecimento de violaçõe	es ao referido			
código informarei pelo Canal de Étic		•				
denuncia@realenergy.com.br ou por comur			,			
Local	,					
Data,,		·				
	inatura					
ASS	inatura					